



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ
C.N.P.J.: 04.202.280/0001-71
Município: NOVA NAZARÉ

PUBLICADO NA DATA 30/06/2026

LOCAL DE COPIAR

30 / 06 / 26

Leticia Almeida Bispo
Gerente de Administração
Portaria/RH nº 070 de 24/04/2025

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 4698/2026, de 30 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA NAZARÉ e autorização contida na Lei Municipal nº 839/2025, de 15 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 399.381,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.11.1066-4.4.90.52.48.00.00.00 - VEÍCULOS DIVERSOS

R\$399.381,00

1.601.3110000.000000

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Emendas Individual

399.381,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$399.381,00

1.601.3110000.000000

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Emendas Individual

399.381,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 30 de Junho de 2026.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

000.936.00

PREFEITO

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, Nova Nazaré-MT, aos 01 de julho de 2026

Reginaldo Martins Del Colle
Prefeito Municipal

DECRETO N° 4.698, DE 30 DE JUNHO DE 2026.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE
C.N.P.J.: 04.202.280/0001-71
Município: NOVA NAZARÉ

Página : 1 / 1

DECRETO N° 4698/2026, de 30 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA NAZARÉ e autorização contida na Lei Municipal nº 839/2025, de 15 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 399.381,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
07.001.10.301.11.1066-4.4.90.52.48.00.00.00 - VEÍCULOS DIVERSOS	R\$399.381,00
1.601.3110000.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Emendas Individual
	399.381,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$399.381,00
1.601.3110000.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Emendas Individual
	399.381,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 30 de Junho de 2026.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE
*** ***,936-**-
PREFEITO